

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM

Por meio deste instrumento, o Senhor *(nome do ator selecionado)*, contratada pela empresa *(nome da empresa contratada)*, *(qualificação)*, doravante denominado LICENCIANTE autoriza o uso de sua imagem captada em produções audiovisuais ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, doravante denominado LICENCIADA, situada no SAM Bloco C – Setor Complementares – Ed. Sede do DER/DF, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, em conformidade com o processo em referência, as disposições contidas na Lei n. 6.533, de 1978, na Lei 14.133, de 2021, na Lei 9.610, de 1998, e com o Edital do Pregão Eletrônico (número do Pregão) e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a licença do uso de imagens do(a) LICENCIANTE, nos serviços de dramatizações teatrais para o DER/DF, à LICENCIADA, realizadas durante a vigência do Contrato *(número do contrato)*, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico *(número do Pregão)* e seus Anexos.

Parágrafo Primeiro - Em relação às transmissões e captações de imagens, dentre outros, o(a) LICENCIANTE concede à LICENCIADA autorização para o uso de todas as suas imagens.

Parágrafo Segundo - Compreendem-se nessa licença todas as imagens e a voz do(a) LICENCIANTE, que o DER/DF poderá utilizar, da forma como melhor lhe aprouver.

Parágrafo Terceiro - A licença concedida neste instrumento abrange a utilização das imagens e da voz do(a) LICENCIANTE para fins de exibição e reexibição em televisão de qualquer espécie ou em outra mídia existente ou que vier a existir, em todo o território nacional ou internacional, em número ilimitado de vezes, seja qual for o processo de transporte de sinal que venha a ser utilizado pela LICENCIADA.

Parágrafo Quarto – O(a) LICENCIANTE manterá a LICENCIADA incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LICENÇA

O prazo da licença de uso e imagem e voz será indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A presente licença é parte integrante do preço constante da proposta contratada, vencedora do Pregão Eletrônico *(número do Pregão)*.

CLÁUSULA QUARTA – DA TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Nenhuma omissão ou demora por parte da LICENCIADA em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste termo, no contrato *(número do contrato)*, no edital do Pregão Eletrônico *(número do Pregão)* e Anexos, ou previsto em Lei, deverá operar ou se reconstituir em renúncia do mesmo.

Parágrafo Único – Também não deverá qualquer exercício parcial ou isolado, ou o exercício de qualquer direito contratual ou legal, excluir outro direito que será sempre cumulativo e não exclusivo.

(local e data)

Testemunha

(nome e CPF)

Testemunha

(nome e CPF)